



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO N.º 174/09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$. 2.780.000,00** (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.14.01 - 10.302.0042.2041 - 3.3.50.43.00 - 429	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	2.670.000,00
Subvenções sociais		
02.14.01 - 10.302.0042.2041 - 3.3.50.43.00 - 430	Fonte de Recurso 05 - UNIÃO	110.000,00
Subvenções sociais		
TOTAL	2.780.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

REDUÇÃO

02.06.01 - 15.451.0058.1056 - 4.4.90.51.00 - 122	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	1.000.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0058.1058 - 4.4.90.51.00 - 124	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	20.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0058.1059 - 4.4.90.51.00 - 125	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0059.1062 - 4.4.90.51.00 - 126	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	600.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0061.1068 - 4.4.90.51.00 - 132	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0064.1082 - 4.4.90.51.00 - 147	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
Obras e instalações		



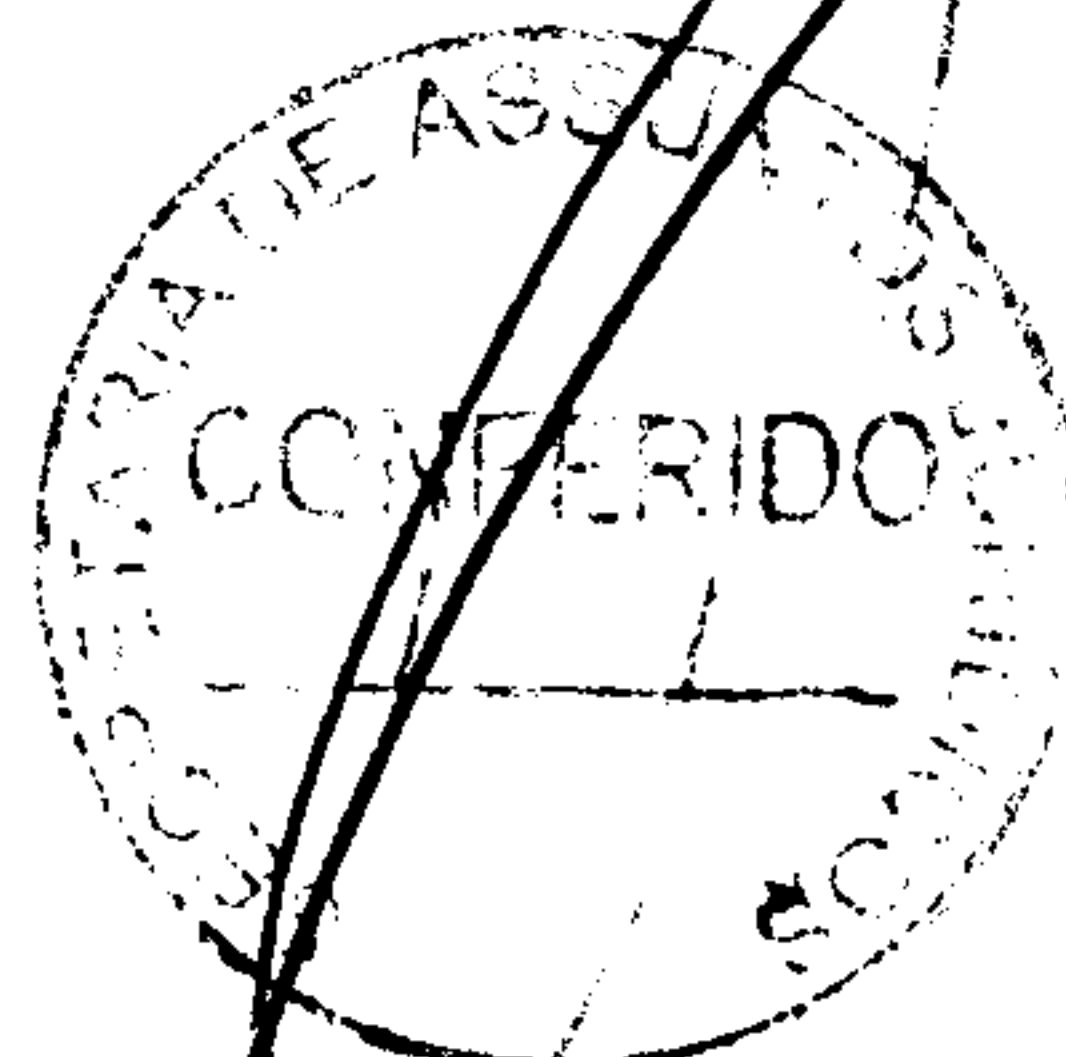
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.06.01 - 15.451.0064.1084 - 4.4.90.51.00 - 149	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
Obras e instalações		
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.3.90.32.00 - 367	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
Material de distribuição gratuita		
02.13.02 - 08.244.0036.2035 - 3.3.50.43.00 - 374	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	150.000,00
Subvenções sociais		
02.13.02 - 08.244.0037.2037 - 3.3.50.43.00 - 390	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
Subvenções sociais		
Excesso de arrecadação - Fonte 05 - SUS	Fonte de Recurso 05 - UNIÃO	110.000,00
TOTAL	2.780.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 30 setembro de 2009.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 14/10/09
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Paiçara Ed. 839